

PROJETO DE LEI N° 1.324/2015

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.324/2015, que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) e dá outras providências"**.

O presente somente visa creditar especialmente na Lei Orçamentária vigente os valores provenientes de emenda parlamentar no Orçamento Geral da União, via Ministério do Turismo para pavimentação asfáltica de trecho da estrada da Linha Paranaguá Poente.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 1.324/2015

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) e dá outras providências".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRET MUNIC OBRAS E SERV URBANOS

UNIDADE: 06.03 - DEPARTAMENTO SERVIÇOS AO INTERIOR

267820101.2.024 - Abertura, Ampliação, Pavimentação Estradas Municipais

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (400)R\$ 249.600,00

Recursos: 1350 - PROINFRA - Turismo MTUR

Art. 2°. Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos segundo artigo 1° da presente Lei, valores provenientes dos repasses do OGU, referente PROINFRA - TURISMO MTUR no valor de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro 2015.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL